


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO Nº 289/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

São Francisco do Brejão (MA), 12 de Setembro de 2022

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

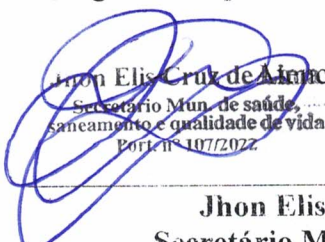
A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), contratados por esta Pasta junto a **CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº **125/2021**, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, a fim de que as obras iniciadas, paralisadas em decorrência de fato superveniente, possam ser concluídas, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 57, § 1º, II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.


Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Mun. de saúde,
saneamento e qualidade de vida
Porl. nº 107/2022

Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Municipal de Saúde



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02, com sede na estrada Maioba (MA 202) Sala 20 Lote 33, Trizidela, São José de Ribamar – MA, neste ato representada pelo Sr. Carlos D Thacyo Mendes Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 042494182011-0 SSP-MA e do CPF nº 608.525.253-62, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogado por **doze meses**, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de 2022

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMUS acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 125/2021 firmado com a empresa **CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.**, A fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual, a fim de que as obras iniciadas, paralisadas em decorrência de fato superveniente, possam ser concluídas e, por conseguinte, atender a necessidade da SEMUS.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 57. [...]

[...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;"

Ora, compulsando os autos extrai-se facilmente que os trabalhos não foram concluídos dentro do prazo previsto em decorrência de fato superveniente.

Assim, justificada pela SEMUS a necessidade de concessão de maior prazo para a execução do objeto, por meio de termo aditivo, verifica-se que a pretensão deduzida encontra-se amparada pelo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, mormente porque a conclusão da obra é albergada pelo interesse público.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração do prazo de vigência inicialmente contratado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.


2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA**



Acerca da extensão do prazo de vigência, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMUS e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 14 de Setembro de 2022

**Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02, com sede na estrada Maioba (MA 202) Sala 20 Lote 33, Trizidela, São José de Ribamar – MA, neste ato representada pelo Sr. Carlos D Thacyo Mendes Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 042494182011-0 SSP-MA e do CPF nº 608.525.253-62, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogado por **doze meses**, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022-CPL.

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global por lote, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita -MA. Modo de disputa Aberto, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas podera ser feito das 08h00min do dia 02/01/2023 até às 08h00 min do dia 12/01/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 08h01min do dia 12/01/2023. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita-MA, 12 de dezembro de 2022.
KARINA BORGES CUTRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022-CPL.

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas de grande porte para atender as necessidades do município de Santa Rita - MA a cargo da Secretaria municipal de infraestrutura, segundo as condições, especificações e normas previstas no termo de Referência. Modo de disputa Aberto, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 02/01/2023 até às 14h00 min do dia 12/01/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 14h01min do dia 12/01/2023. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita-MA, 19 de dezembro de 2022.
KARINA BORGES CUTRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

CONTRATO Nº: 125/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: 15.508.162/0001-02 CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares - MSD no município de São Francisco do Brejão (MA). VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 15/09/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.959,26 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma Creche Proinfância Tipo 1, no bairro Frei Serafim no município de Viana/MA A realização do certame está prevista para o dia 02 de Fevereiro de 2023 às 10h00min (Dez horas) horário local de Viana/MA - na sala da Comissão Permanente de licitações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no predio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 29 de dezembro de 2022.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 047/2022, teve como resultado FRACASSADO.

Água Boa, 29 de dezembro de 2022.
ROBERTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 05/12/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedoras as empresas: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 18.702.558/0001-84, vencedora dos itens 6, 67 e 94, totalizando o valor de R\$ 7.680,00. C.A HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens 4, 5, 9, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 27, 28, 30, 37, 39, 55, 64, 66, 70, 72, 73, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 95, 97, 104, 115, 117, 122, 125, 131, 132, 138, 142, 147, 148, 151, 153, 154, 156, 157, 162, 165, 168, 170 e 179, totalizando o valor de R\$ 119.711,04. DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 34.180.445/0001-12, vencedora do item 31, totalizando o valor de R\$ 2.691,00. ESFERA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 29.455.608/0002-73, vencedora do item 123, totalizando o valor de R\$ 32.000,00.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 21.008.058/0001-51, vencedora do item 88, totalizando o valor de R\$ 3.650,00. HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 23.302.414/0001-70, vencedora dos itens 135, 136 e 137, totalizando o valor de R\$ 795.850,00. HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.758.703/0001-39, vencedora dos itens 127 e 128, totalizando o valor de R\$ 17.150,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 82, 116, 120 e 134, totalizando o valor de R\$ 2.403,45. LOTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 25.386.146/0001-48, vencedora dos itens 3, 20, 21 e 46, totalizando o valor de R\$ 7.928,00. L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.145.401/0001-56, vencedora dos itens 7, 8, 11, 18, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 49, 68, 69, 71, 76, 77, 78, 83, 89, 93, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 119, 133, 139, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 155, 167, 173, 174, 175 e 177, totalizando o valor de R\$ 157.687,00. MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 31.085.156/0001-46, vencedora dos itens 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 143 e 146, totalizando o valor de R\$ 7.367,70. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens 1, 40, 110, 121 e 163, totalizando o valor de R\$ 9.713,00. MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº. 25.463.374/0001-74, vencedora dos itens 13, 36, 102, 118, 130, 172, 178 e 180, totalizando o valor de R\$ 100.905,50. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 18.274.923/0001-05, vencedora dos itens 43 e 44, totalizando o valor de R\$ 16.075,00. ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.035.686/0001-63, vencedora dos itens 47, 48 e 50, totalizando o valor de R\$ 12.446,00. PROROUAS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.556.225/0001-29, vencedora do item 129, totalizando o valor de R\$ 9.568,50. PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 31.864.051/0001-95, vencedora do item 181, totalizando o valor de R\$ 22.000,00. ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, inscrita no CNPJ Nº. 02.605.669/0001-32, vencedora dos itens 2, 45 e 75, totalizando o valor de R\$ 7.730,45. NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 22.680.187/0001-54, vencedora do item 169, totalizando o valor de R\$ 37.216,50. Os itens 109, 113, 159, 160, 161, 164 e 166 resultaram em deserção. Os itens 14, 16, 29, 53, 54, 58, 63, 74, 87, 96, 101, 124, 126, 152, 158, 171 e 176 resultaram fracassados. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 29 de dezembro de 2022.
ELIANA PAINS DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022 o qual teve sua abertura dia 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 550/2022, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A FARMACIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNORTE-MT" TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 36 (trinta e seis). Teve como vencedoras as empresas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, arrematou os itens 1 - 21 com valor total final de R\$ R\$45.590,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais); VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, arrematou os itens 2 - 3 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 23 - 24 - 27 - 30 - 31 - 32 - 34 - 36 com valor total final de R\$ 577.070,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setenta reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, arrematou os itens 4 - 6 - 9 - 20 com valor total final de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, arrematou os itens 5 - 25 - 28 - 35 com valor total final de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, arrematou o item 8 com valor total final de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 09.034.672/0001-92, arrematou os itens 14 - 22 com valor total final de R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 06.605.614/0001-38, arrematou o item 29 com valor total final de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, arrematou o item 33 com valor total final de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); O item 26 foi declarado DESERTO. Adjudicado a presente licitação. Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Brasnorte/MT, 29 de dezembro de 2022.
DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando Implantação/Pavimentação da Estrada Vicinal, Trecho: Av. Via Aeroporto; Rua Pirajá da Silva e Estrada Vicinal; Extensão de 4,05 km.; no Município de Cáceres - MT, de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇÃO, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R\$ 5.670.873,01 (Recurso Convênio do Governo do Estado de Mato Grosso) - Convênio n.º 0612-2022, 630.097,00 (Contrapartida do Convênio), finalizando o valor estimando total em R\$ 6.300.970,01.
Realização: 03 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Cáceres, 29 de dezembro de 2022
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, destinada à Contratação de empresa de engenharia para realização de construção de escola municipal de ensino fundamental de séries iniciais de 1ª a 5ª ano, no bairro Jardim Itália, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTO.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de dezembro de 2022.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





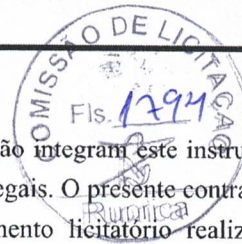
**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 125/2021

ESTADO DO MARANHÃO primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO. Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr. JHON ELIS CRUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02, com sede na estrada Maioba (MA 202) Sala 20 Lote 33, Trizidela, São José de Ribamar – MA, neste ato representada pelo Sr. Carlos D Thacyo Mendes Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 042494182011-0 SSP-MA e do CPF nº 608.525.253-62, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL e seus anexos, que independente de

transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 15 de Setembro de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zrbwmiyyktz20221227181254

